



## ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Ref.** : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-005.466/19-75

**Objeto** : Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistemas de Compartilhamento de Bicicletas sem Estação no Município de Belo Horizonte.

### PROCEDIMENTOS

Aos cinco dias do mês de julho de 2019, às 16h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelos membros que ao final assinam, para o julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa relacionada abaixo.

QUANT.	EMPRESA	DATA DE PROTOCOLO	HORÁRIO	FLS.
01	Yellow Soluções de Mobilidade Ltda.	20/05/2019	14:21	177/214

Com fundamento no subitem 5.1.1 do Edital, a CPL encaminhou o Plano de Negócios (item 4.8 do Edital) para análise e parecer da Coordenadoria de Sustentabilidade e Meio Ambiente – CSMA da BHTRANS, cujo parecer encontra-se anexado aos autos (fls. 218/219v).

Ressalta-se que o parecer supracitado refere-se a questões técnicas, avaliadas pela área competente, cujos conteúdos extrapolam o conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual foi acatado na íntegra pela CPL.

Assim, ao examinar a documentação apresentada, a CPL constatou que:

I – Conforme parecer encaminhado pela Coordenadoria de Sustentabilidade e Meio Ambiente – CSMA da BHTRANS, o Plano de Negócios apresentado pela Proponente não está em conformidade com o exigido nas alíneas “h”, “q” e “s” do subitem 5.1.11.1 do Termo de Referência – Anexo I, desatendendo o disposto no item 4.8 do Edital.

Registra-se que, conforme parecer supracitado, as exigências das alíneas “d”, “l” e “n” do subitem 5.1.11.1 do Termo de Referência – Anexo I foram atendidas, entretanto, não foram detalhadas.

II – O Contrato Social foi apresentado por meio de cópia simples, desatendendo ao disposto no subitem 4.9.4 do edital.

III – Não foi apresentada a solicitação de credenciamento para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistemas de Compartilhamento de Bicicletas sem Estação no Município de Belo Horizonte, devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) da PROPONENTE, conforme modelo constante no Anexo VI, desatendendo ao disposto no item 4.7 do Edital.

IV – A Proponente cumpriu as demais exigências previstas no Capítulo 4 do Edital.



## DECISÃO:

Com fundamento nos autos do processo, em especial na análise da documentação acima referida, na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, à unanimidade, DECIDE:

1 – INABILITAR a empresa YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA. pelos seguintes motivos:

a) Ter apresentado o Contrato Social por meio de cópia simples, desatendendo ao disposto no subitem 4.9.4 do edital.

b) Não ter apresentado a solicitação de credenciamento para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistemas de Compartilhamento de Bicicletas sem Estação no Município de Belo Horizonte, devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) da PROPONENTE, conforme modelo constante no Anexo VI, desatendendo ao disposto no item 4.7 do Edital.

c) Não ter apresentado o Plano de Negócios em conformidade com o exigido nas alíneas “h”, “q” e “s” do subitem 5.1.11.1 do Termo de Referência – Anexo I, desatendendo o disposto no item 4.8 do Edital.


1.1 – As demais exigências previstas no Capítulo 4 do Edital foram cumpridas pela Proponente.

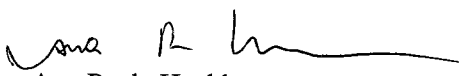
2 – ABRIR prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos, na forma do disposto no item 8.2 do Edital.


3 – DECLARAR o Chamamento Público fracassado, caso não seja apresentado recurso, uma vez que a única Proponente foi declarada inabilitada e, em conformidade com o disposto no item 5.2 do Edital, não há prazo hábil para regularizar a sua situação.

A Comissão Permanente de Licitação:

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.

  
Mariana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

  
Ana Paula Heckler  
Membro da CPL

  
Débora Nery Schwarcz  
Membro da CPL